

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2019/09272	DATA: 04/06/2019
DE: COORDENACAO DE OBRAS	PARA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ASSUNTO: Obras (reforma, recuperação, restauração, construção)	

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Senhora Diretora,

O Fórum da Comarca de Irará funciona atualmente em uma construção térrea com 513 m² de área construída, instalada num terreno de 1.847 m² de área construída, e já não atende às atuais necessidades da atividade jurisdicional, preconizadas pela resolução nº 114 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça; e pela LOJ - Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia (Lei nº 10.845). O imóvel apresenta também inadequação a algumas Normas Técnicas, a exemplo de instalações elétricas, e acessibilidade (NR 10 e NBR-5419, NBR 9050).

A referida obra foi considerada soluções de acessibilidade, em observância ao cumprimento das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em atendimento a resolução 114/2010 do CNJ.

Em vista da inviabilidade de adaptação do imóvel ao padrão da atividade a que se destina, e considerando as vantagens técnicas da construção um novo imóvel e a disponibilidade de terreno sem custos ao PJBA, proveniente de doação do governo do estado, vem a CPROJ, em acolhimento à determinação da SEAD através de ofício encaminhado a sua Diretoria de Obras, solicitar abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para a realização de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE IRARÁ, conforme o seu projeto básico de licitação, esclarecendo a necessidade de juntar aos autos a declaração escritura do terreno em nome do TJBA.

Atenciosamente,

JULIANO CORREIA RIBEIRO
COORDENADOR DE OBRAS

